



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Fl. <u>003</u>
Proc. Nº <u>191/19</u>
<u>g</u>

Mensagem Nº 436/GP/2019

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Cláudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jarú



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 2674/GP/2019, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 306.987,03 (trezentos e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e três centavos), na unidade orçamentária, Fundo Municipal de Saúde, apurado no balanço do exercício anterior.

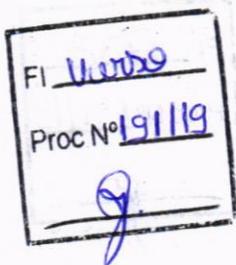
Considerando o superávit financeiro fonte 03.28.89 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS Investimentos – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Considerando que o Município está passando por mudanças na área da saúde, onde se destaca a ampla reforma e ampliação do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, tendo em vista que a atual Administração vem suprindo adequadamente o ambiente hospitalar, dando continuidade ao alto desempenho nos atendimentos prestados aos pacientes do SUS.

Considerando que o CAPS oferece atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

Diante do exposto acima, destacamos que, o valor será destinado para aquisição de equipamentos e material permanente, para utilização no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da comunicação interna nº 1039/SEMUSA/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Considerando a necessidade de inserir no orçamento vigente através de abertura de crédito adicional especial, haja vista a fonte dos recursos ser do exercício anterior, conforme disciplina a Lei nº 4.320/64.

Referidos projetos de lei são de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;**

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;**
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizado em Lei;**

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jarú/RO CEP: 76.890-000.

Contato: (69) 3521-6445 - E-mail: gabinete@jaru.ro.gov.br. CNPJ: 04.279.238/0001-59



Fi	004
Proc. Nº	191119
	9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

adicionais suplementares e especial.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jarú - RO, 05 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jarú



Fl.	005
Proc. Nº	19119

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2674/GP/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 306.987,03 (trezentos e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e três centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2372, de 21 de dezembro de 2018) distribuídos a seguinte dotação:

02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1001.2343.	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA O HOSP.MUN.	306.987,03
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 3 28
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.28.89 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS Investimentos – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Superávit Financeiro: 306.987,03

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 05 de junho de 2019.


JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

FI verso
Proc. Nº 191119
g



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2674/GP/2019

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.28.89	R\$ 306.987,03	R\$ 0,00	R\$ 306.987,03

Fonte: Extrato Bancário/Tabela das Fontes/Destações de Recursos

Gabinete do Prefeito, Jarú - RO, 05 de junho de 2019.



JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jarú



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Mens. P.L. 2019
FI 006
Proc. N° 19119

C.I	1.039/SEMUSA/2019
ORIGEM	SEMUSA
DESTINO	SEMAPLANF
ASSUNTO	Emenda Parlamentar para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal e o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
OBJETO	Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro
DATA	03 de Junho de 2019

AUTORIZO CONFORME A LEI
Data: 04/06/2019

João Gonçalves Silva Júnior
Prefeito Municipal de Jaru

Ao Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Com nossos cumprimentos, solicitamos a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro**, no valor de **R\$: 306.448,63** (Trezentos e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos).

Considerando que o valor do Crédito Adicional por Superavit financeiro será destinado para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas e o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Considerando que o recurso foi liberado no dia 30 de Novembro de 2017, de acordo com a **proposta 04279.238000/314-10**.

Considerando que este valor do Superávit Financeiro e referente ao saldo do balanço do exercício de 2018, composto pelo valor da Emenda Parlamentar, juntamente com os rendimentos da conta corrente.

Considerando a Portaria N° 1.912, de 10 de Setembro de 2014, que habilita o seguinte no Art. 1°:

PREFEITURA DE JARU
SEMAPLANF
Em Conformidade com a Lei
Data: 04/06/19

Habilita o Estado e Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 1° Ficam habilitados o Estado e Municípios descritos no anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

SEMAPLANF

Recebido 04/06/19 09:01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Fl. 003
Proc. Nº 191/19
9

Considerando a Lei Federal nº 4.320/64, art. 42º e 43º, que relata o seguinte:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º **Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II. Os provenientes de excesso de arrecadação; III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.**

Considerando que o presente recurso financeiro foi destinado ao município de Jaru/RO, exclusivamente para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estabelecimentos de Saúde, onde todos os equipamentos e material permanente serão destinados ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. Conforme a proposta em anexo que contém os itens e as devidas especificações de cada.

Considerando que o Município de Jaru está passando por mudanças na Área da Saúde, aonde destacamos a ampla Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, que trouxe melhorias significativamente na estrutura do mesmo e melhoria nos atendimentos aos usuários dos SUS do Município, sendo atualmente referência nos atendimentos da Região, salientamos que o Hospital Municipal de Jaru, possui atendimento 24 Horas, onde é referência em Urgência e Emergência sendo um dos melhores hospitais do Estado, e com os novos Equipamentos e Materiais Permanentes os servidores poderão prestar os serviços com materiais e equipamentos de qualidade, beneficiando a população do município e região.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

FI 008

Proc Nº 191/19

9

Destacamos que o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, é referência nos atendimentos a pessoas que necessitam de tratamento tanto na Psicologia Clínica quanto a Social, informamos que esta unidade de saúde, necessita de novos equipamentos e Materiais, para continuidade dos serviços e melhoria dos mesmo, sendo por se tratar de atendimentos Psicossocial os servidores devem possuir equipamentos adequados para os atendimentos aos pacientes.

Considerando a Portaria Nº 3.134 de 17 de Dezembro de 2013, que habilita e relata o seguinte no Art. 13º §2º:

Art. 13. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados.

§ 2º Os recursos de que trata esta Portaria, depois de transferidos, serão aplicados em caderneta de poupança enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, devendo os **respectivos rendimentos serem utilizados para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis constantes da proposta habilitada pelo Ministério da Saúde.**

Isto Posto, conforme relatado nesta Comunicação Interna, solicitamos a abertura de um **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, para sim, realizarmos a aquisição dos Equipamentos e Materiais Permanentes restante da Proposta.

A seguir, Ação mais o Elemento de Despesa:

- ✓ **02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde**
- ✓ **10.302.1001.XXXX – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para o Hospital Municipal/CAPS** L 2343
- ✓ **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**
- ✓ **Valor: R\$ 306.987,03 (Trezento e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Três Centavos).**

FICHA 636



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Fl. 009

Proc. N° 19119

9

Segue em anexo:

- * Extratos Bancários;
- * Portaria N° 1.912 de 10 de Setembro de 2014.
- * Portaria N° 3.134 de 17 de Dezembro de 2013
- * Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente N° da Proposta: 04279.238000/3140-10.
- * Anexo I – Quadro para Solicitação do Crédito Adicional
- * Anexo II – Memória de Cálculo de Superávit

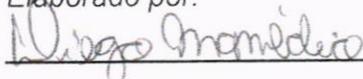
Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

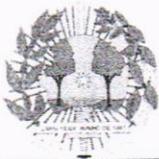


TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por:



Diego Mamédio dos Santos
Coordenador de Planejamento
Acompanhamento e Controle
Orçamentário - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

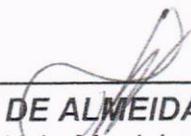
Fl. 010
Proc. Nº 19119
8

ANEXO I – QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

PA	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO 2018
1001.XXXX	4.4.90.52	03.28.89	R\$: 306.987,03

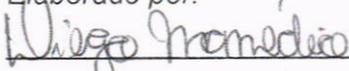
Fonte: Extrato Bancário, Tabela das Fontes/Destações de Recursos

Atenciosamente,

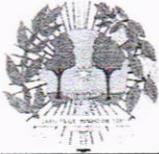


TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por:



Diego Mamédio dos Santos
Coordenador de Planejamento
Acompanhamento e Controle
Orçamentário - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERAVIT

Fl. 011
Proc. N° 19119
g

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2018	RESTOS A PAGAR 2018	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2019
03.28.89	R\$: 306.987,03	R\$: 0,00	R\$: 306.987,03

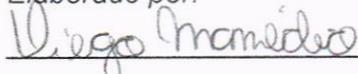
Fonte: Extrato de Bancário, Tabela das Fontes/Destações de Recursos

Atenciosamente,



TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por:



Diego Mamédio dos Santos
Coordenador de Planejamento
Acompanhamento e Controle
Orçamentário - SEMUSA

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
	Nº. DA PROPOSTA: 04279.238000/3140-10

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 04.279.238/0003-10	NOME DO FUNDO DE SAÚDE MUNICIPIO DE JARU		
Endereço Completo FLORIANOPOLIS SETOR 02	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 76.890-000	UF RO	Município JARU	

Fl. <u>012</u>
Proc. Nº <u>19119</u>
<u>g</u>

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 26850011 - R\$ 299.845,00 - MÁRITON BENEDITO DE HOLANDA

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE JARU JARU		
Tipo Unidade:	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL		
CNPJ:	- ./-	CNES:	5054141
Endereço:	RUA PARANA ESQUINA COM A RUA TIRADENTES - STOR 01, CEP:76890000		
Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU		
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL		
CNPJ:	04.279.238/0002-30	CNES:	2808609
Endereço:	RUA FLORIANOPOLIS - SETOR 7, CEP:76890000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE JARU JARU	CNES:	5054141
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
MICRORREGIÃO			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
O CAPS JARU ATENDE COMO REFERENCIA À SAÚDE MENTAL TODA A MICRORREGIÃO DE JARU, COM POPULAÇÃO ADSCRITA DE CERCA DE 82.000 USUÁRIOS. A AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS DARÁ NOVA DINAMICA NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA SAÚDE MENTAL. POSSIBILITANDO MELHORES RECURSOS TECNOLÓGICOS E MATERIAIS PARA O TRABALHADOR, ALÉM DE CONFORTO AOS USUÁRIOS			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
52000, 30000			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
SIM			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
SERVIÇO TERCEIRIZADO LOCAL			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU	CNES:	2808609
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
MICRORREGIÃO			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			

FI 013
 Proc N° 91119
 9

O HOSPITAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS É A ÚNICA PORTA DE ENTRADA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MICROREGIÃO DE JARU, BEM COMO REFERÊNCIA A PARTOS, CIRURGIAS E INTERNAMENTOS. ATENDENDO A UMA POPULAÇÃO DE CERCA DE 82 MIL HABITANTES. OS NOVOS EQUIPAMENTOS SERÃO ÚTEIS NA MELHORA DA PERFORMANCE ASSISTENCIAL E NO AUMENTO DA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

82000, 30000

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

SIM

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

SERVIÇO TERCEIRIZADO LOCAL

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE JARU JARU			
Ambiente: Sala de Espera			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	2	480,00	960,00
Característica Física	Especificação		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	FORMATO EM L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	10	550,00	5.500,00
Característica Física	Especificação		
NÚMERO DE ASSENTOS	05 LUGARES		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	490,00	490,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO INÓX		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.250,00	1.250,00
Característica Física	Especificação		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU		
Especificação Técnica			
Ambiente: Copa/Cozinha			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	1	980,00	980,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 280 LITROS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Forno de Microondas	1	380,00	380,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	DE 21 A 29 LITROS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Fogão	1	950,00	950,00
Característica Física	Especificação		
BOCAS	06		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala Administrativa			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	480,00	480,00
Característica Física	Especificação		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	FORMATO EM L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.200,00	2.200,00
Característica Física	Especificação		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	450,00	450,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	GARRAFÃO MESA		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.250,00	1.250,00
Característica Física	Especificação		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No Break (Para Computador)	1	650,00	650,00
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA	1 KVA		
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT		
ALARMES	AUDIOVISUAL		
BATERIA INTERNA	01 SELADA		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	4	80,00	320,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		

FI 014
Proc. N° 19119
9

FI 015
 Proc Nº 19119
 9

BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	1.200,00	1.200,00
Característica Física	Especificação		
PADRÃO DE COR	MONOCROMÁTICO		
MEMÓRIA	16 MB		
RESOLUÇÃO	600 X 600		
VELOCIDADE	33 PPM		
CAPACIDADE	100 PÁGINAS/ BANDEJA		
CICLO	25.000 PÁGINAS/ MÊS		
INTERFACE	USB E REDE		
FRENTE E VERSO	AUTOMÁTICO		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Reunião	1	650,00	650,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
TIPO	OVAL DE 2,00 M X 1,20 M		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Projeto Multimídia (Datashow)	1	1.950,00	1.950,00
Característica Física	Especificação		
TECNOLOGIA	LCD		
RESOLUÇÃO	MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768		
ENTRADA	DE VGA A FULL HD		
LUMINOSIDADE	MÍNIMO DE 2500 LÚMENS		
CONECTIVIDADE	ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.250,00	1.250,00
Característica Física	Especificação		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	6	80,00	480,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Televisor	2	1.950,00	3.900,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LCD		
TAMANHO DA TELA	MÍNIMO DE 42"		
CONVERSOR DIGITAL	POSSUI		

ENTRADA	HDMI		
FULL HD	SIM		
PORTAS	USB		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.200,00	2.200,00
Característica Física	Especificação		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala para Registro de Pacientes			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	3	550,00	1.650,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO		
GAVETAS	4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA		
DESLIZAMENTO DA GAVETA	TRILHO TELESCÓPICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.250,00	1.250,00
Característica Física	Especificação		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	2	2.200,00	4.400,00
Característica Física	Especificação		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	480,00	480,00
Característica Física	Especificação		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
DIVISÕES	SEM GAVETAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		

COMPOSIÇÃO		FORMATO EM L	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	1.200,00	1.200,00
Característica Física	Especificação		
PADRÃO DE COR	MONOCROMÁTICO		
MEMÓRIA	16 MB		
RESOLUÇÃO	600 X 600		
VELOCIDADE	33 PPM		
CAPACIDADE	100 PÁGINAS/ BANDEJA		
CICLO	25.000 PÁGINAS/ MÊS		
INTERFACE	USB E REDE		
FRENTE E VERSO	AUTOMÁTICO		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	80,00	160,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Atendimento Individual			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	2	430,00	860,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Sofá-cama Hospitalar	1	850,00	850,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	03 LUGARES		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	COURVIN		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.200,00	2.200,00
Característica Física	Especificação		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	480,00	480,00
Característica Física	Especificação		

FI 018
 Proc. N° 191119
 [Assinatura]

BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	FORMATO EM L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.250,00	1.250,00
Característica Física	Especificação		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	4	80,00	320,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Almoarifado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	430,00	430,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.250,00	1.250,00
Característica Física	Especificação		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU		
Especificação Técnica			
Ambiente: Oficina Terapeutica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Máquina de Costura Industrial	2	1.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
ACESSÓRIOS (DESCREVER)	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Maquina de ponto fixo do tipo Reta, com sistema automático de lubrificação. De alta velocidade de 4.500rpm, Sistema de levantamento do calcador por alavanca e joelheira; Protetor de dedos e correia, equipada com 1 agulha. Composto por : tampo de madeira revestido em fórmica impermeável, estante de ferro pintado.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balcão	2	870,00	1.740,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIMENSÕES MÍNIMAS	RETO 1,40 X 0,70 X 1,00 M		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Banqueta	15	255,00	3.825,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
RODÍZIOS	POSSUI		
ASSENTO	GIRATÓRIO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	3	430,00	1.290,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	5	180,00	900,00
Característica Física	Especificação		
REFORÇO	POSSUI		
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS	MIN. 50KG/ 06 PRATELEIRAS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Quarto Coletivo			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler)	2	1.200,00	2.400,00
Característica Física	Especificação		
RODÍZIOS	POSSUI		
LEITO	AÇO INOXIDÁVEL		
SUORTE DE SORO	POSSUI		
CABECEIRA	MÓVEL		
GRADES LATERAIS	AÇO INOXIDÁVEL		
ACESSÓRIO(S)	COLCHÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	2	430,00	860,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.250,00	1.250,00
Característica Física	Especificação		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Atividades Coletivas			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.200,00	2.200,00
Característica Física	Especificação		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	2	430,00	860,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.250,00	1.250,00
Característica Física	Especificação		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	1.200,00	1.200,00
Característica Física	Especificação		
PADRÃO DE COR	MONOCROMÁTICO		
MEMÓRIA	16 MB		
RESOLUÇÃO	600 X 600		
VELOCIDADE	33 PPM		
CAPACIDADE	100 PÁGINAS/ BANDEJA		
CICLO	25.000 PÁGINAS/ MÊS		
INTERFACE	USB E REDE		
FRENTE E VERSO	AUTOMÁTICO		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	15	80,00	1.200,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Som	1	280,00	280,00
Característica Física	Especificação		
ENTRADA	USB		
REPRODUÇÃO	CD/MP3		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	114	65.525,00	

FI 020
Proc. Nº 19119

UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU			
Ambiente: Área de Esterelização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Hospitalar Horizontal (151 a 350 litros)	1	65.000,00	65.000,00
Característica Física	Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 250 litros. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anti-corrosivo e revestimento externo por chapa de aço inoxidável. Comando microprocessado programável com no mínimo 8 programas, com painel e comando com botão liga/desliga e display em LCD e deve possuir no mínimo teclado numérico para controle com membrana de proteção para visualização dos ciclos programados, manômetro e manovacuômetro. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmica, a câmara interna deve possuir dreno. Deve possuir duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de volante central. Sistema hidráulico - tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anti-corrosivo e resistente; conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor deve ser em aço inox ou outro material compatível; possuir bomba de vácuo tipo anel líquido e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor-. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 carros externos para acomodação dos materiais, 01 carro interno para acomodação dos materiais, 01 sistema de purificador de água por osmose, 1 impressora matricial. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
Ambiente: Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	1	1.200,00	1.200,00
Característica Física	Especificação		
PADRÃO DE COR	MONOCROMÁTICO		
MEMÓRIA	64 MB		
RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO	600 X 600		
RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO	1200 X 1200		
RESOLUÇÃO DE CÓPIA	600 X 600		
VELOCIDADE	18 PPM		
CAPACIDADE	150 PÁGINAS/ BANDEJA		
CICLO	8.000 PÁGINAS/ MÊS		
FAX	33,6 KBPS		
INTERFACE	USB E REDE		
FRENTE E VERSO	AUTOMÁTICO		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		

FI	021
Proc. Nº	19119

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	6	80,00	480,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	6	80,00	480,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Reunião	2	650,00	1.300,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
TIPO	OVAL DE 2,00 M X 1,20 M		

Especificação Técnica**Ambiente: Rouparia**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Hamper	8	255,00	2.040,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
RODÍZIOS	POSSUI		

Especificação Técnica**Ambiente: Despensa de Alimentos e Utensílios**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	2	1.300,00	2.600,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 350 LITROS		

Especificação Técnica**Ambiente: Área para Preparo de Alimentos**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Forno Industrial	1	1.500,00	1.500,00

Característica Física	Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
Especificação Técnica			
Forno industrial à gas ou elétrico, confeccionado em aço inox, composto de no mínimo uma câmara e uma grade com dimensões internas mínimas de 950 x 950 x 270 mm. Porta tipo guilhotina com vidro temperado, termômetro analógico.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Material de Limpeza	2	870,00	1.740,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	POLIPROPILENO		
BALDE ESPREMEDOR	POSSUI		
KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ	POSSUI		
SACO DE VINIL	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Freezer Comum	3	1.650,00	4.950,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	DE 201 A 400 LITROS		
TIPO	HORIZONTAL 02 PORTAS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Transporte de Materiais (diversos)	2	1.230,00	2.460,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 200 LITROS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área para Recepção, Lavagem e Guarda de Louças, Bandejas e Talhares			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	4	430,00	1.720,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	4	180,00	720,00
Característica Física	Especificação		
REFORÇO	POSSUI		
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS	MIN. 50KG/ 06 PRATELEIRAS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área para Execução dos Serviços Administrativos, Clínicos, de Enfermagem e Técnico			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	3	550,00	1.650,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO		
GAVETAS	4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA		
DESLIZAMENTO DA GAVETA	TRILHO TELESCÓPICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	2	430,00	860,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área para Controle de Funcionários (ponto)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	2	430,00	860,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		

FI 0.23
 Proc. Nº 19119
 8.800,00 9

Especificação Técnica

Ambiente: Área para Atendimento ao Público

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	4	2.200,00	8.800,00
Característica Física	Especificação		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	3	1.200,00	3.600,00
Característica Física	Especificação		
PADRÃO DE COR	MONOCROMÁTICO		
MEMÓRIA	16 MB		
RESOLUÇÃO	600 X 600		
VELOCIDADE	33 PPM		
CAPACIDADE	100 PÁGINAS/ BANDEJA		
CICLO	25.000 PÁGINAS/ MÊS		
INTERFACE	USB E REDE		
FRENTE E VERSO	AUTOMÁTICO		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		

Especificação Técnica

Ambiente: Área para Centrifugação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Centrífuga de Roupas (capacidade acima de 20 Kg)	1	18.900,00	18.900,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/ CAPACIDADE	TRIPÉ - DE 31 A 60 KG		

Especificação Técnica

Ambiente: Área de Secagem

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Secadora de Roupas Hospitalar (capacidade acima de 30 Kg)	1	24.400,00	24.400,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	DE 41 A 50 kg		
ESTRUTURA EXTERNA	AÇO INÓX/ AÇO		
TAMBOR	AÇO INÓX/ AÇO		
AQUECIMENTO	GÁS/VAPOR/ELÉTRICO		
PAINEL DE COMANDO	POSSUI		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Transporte de Materiais (diversos)	2	870,00	1.740,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	POLIPROPILENO / SIMILAR		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 200 LITROS		

Especificação Técnica

Ambiente: Área de Passagem (calandra, prensa e ferro)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
---------------------	------	----------------------	-------------------

Fl. 024
Proc. Nº 19119
8

Exaustor de Ar Industrial	1	1.500,00	1.500,00
Característica Física	Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Diâmetro mínimo de 500mm, largura mínimo de 300mm, motor blindado 0,50 CV - 1750 RPM, trifásico 220/ 380V, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em Alumínio, 140 m³/min - 8400 m³/h de vazão, pressão de 15mmCA e ruído de 83 dB(A).			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Calandra de Baixa Produção (com cilindro de até 2 metros)	1	12.300,00	12.300,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	MONOROLO		
MATERIAL DE CONFECCÃO DA CALHA	CROMO DURO/AÇO/AÇO INOX		
PAINEL DE COMANDO	POSSUI		
AQUECIMENTO	GÁS/VAPOR/ELÉTRICO		
COMPRIMENTO DO ROLO	ATÉ 1300mm		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala para Lavagem de Roupas			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	4	180,00	720,00
Característica Física	Especificação		
REFORÇO	POSSUI		
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS	MIN. 50KG/ 06 PRATELEIRAS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Tipo Plataforma	1	1.800,00	1.800,00
Característica Física	Especificação		
OPCIONAIS (DESCREVER)	POSSUI		
Especificação Técnica			
Balança eletrônica com display digital, tipo plataforma. Estrutura em Aço Carbono, ou Alumínio, ou material de qualidade e resistência semelhante; Capacidade máxima de pesagem deve ser de no mínimo 300 kg Divisão de pesagem de 100 g em 100 g Dimensões mínimas da plataforma = L x P (cm) 40x40 Plataforma construída em aço inox e/ou aço carbono;			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade acima de 50 Kg)	1	28.700,00	28.700,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA EXTERNA	AÇO INÓX/ AÇO		
PAINEL DE COMANDO	POSSUI		
BARREIRA SANITÁRIA	POSSUI		
DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	POSSUI		
FREIO DE PARADA	POSSUI		
CESTO INTERNO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	ATÉ 60 kg		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lavadora Extratora de Roupas Hospitalar	1	42.300,00	42.300,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA EXTERNA	AÇO INÓX/ AÇO		
PAINEL DE COMANDO	POSSUI		
BARREIRA SANITÁRIA	POSSUI		
DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	POSSUI		
CESTO INTERNO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	ATÉ 35 kg		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	69	234.320,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
183	299.845,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIA	NOME
01401X	JARU

ENDEREÇO

R.GOIAS,3633 SETOR 2 CEP:76.890-000

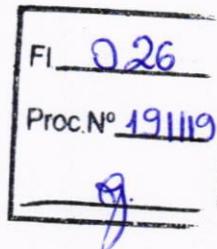
Fl	025
Proc N°	19119

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - FNS.JPG

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União


Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.912, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Habilita o Estado e Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o art. 52 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados o Estado e Municípios descritos no anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estadual e Municipais, após serem atendidas as condições previstas no art. 13 da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, fazem parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.302.2015.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO

ESTADO E MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	BORBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BORBA	10471924000114008	11470002	499.970,00	10302201585350013
BA	COARACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARACI	11361260000114002	35570002	499.670,00	10302201585350029
BA	VALENÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA	11159883000114002	27360012	105.000,00	10302201585350029
CE	ACARAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARAPE	11979758000114002	24420002	200.000,00	10302201585350023
CE	ACARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARAU	11278643000114001	23890009	199.894,00	10302201585350023
CE	INDEPENDÊNCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDEPENDÊNCIA	11430883000114003	34330017	299.055,00	10302201585350023
GO	BELA VISTA DE	FUNDO MUNICIPAL	08083086000114002	19610002	965.010,00	10302201585350052

	GOIÁS	DE SAÚDE DE BELA VISTA DE GOIÁS					
GO	HIDROLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA	11320964000114002	18460009	341.000,00	10302201585350052	
GO	JATAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ	12053489000114009	19560009	690.000,00	10302201585350052	
GO	PARAÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚNA	11171868000114002	18460009	300.000,00	10302201585350052	
MA	SANTA INÊS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA INÊS	12684909000114001	31790003	1.200.000,00	10302201585350021	
MG	BARBACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBACENA	14675553000114002	19280003	3.500.000,00	10302201585350031	
MG	CAXAMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXAMBU	13081140000114002	33110007	299.997,00	10302201585350031	
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO MATO GROSSO DO SUL	03517102000114001	28380007	199.157,95	10302201585350054	
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE	11228564000114016	28380002	193.860,00	10302201585355218	
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE	11228564000114023	20420004	60.750,00	10302201585355218	
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE	11228564000114025	20420004	141.230,00	10302201585355218	
MS	NIOAQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NIOAQUE	11352312000114001	28360021	150.000,00	10302201585350054	
PA	PIÇARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÇARRA	01612163000114001	11460014	244.710,00	10302201585350015	
PB	PEDRAS DE FOGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO	10490987000114003	35300009	299.960,00	10302201585350025	
PB	PEDRAS DE FOGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO	10490987000114004	35300009	99.940,00	10302201585350025	
PI	ALTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTOS	11483881000114002	29000006	500.000,00	10302201585350022	
PR	DOIS VIZINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS	76205640000114002	19620008	45.270,00	10302201585350041	
PR	IPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA	09280787000114007	29400019	10.000,00	10302201585350041	
PR	JANDAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAIA DO SUL	09022372000114001	36800006	299.900,00	10302201585350001	
RJ	CARMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO	11762815000114006	24950006	467.977,00	10302201585350033	
RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES	12014954000114007	13450007	180.950,00	10302201585350033	
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU	04279238000314010	26850011	299.845,00	10302201585350011	
SP	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE LINDÓIA	11858657000114004	25380006	134.728,00	10302201585353370	

FI 023
Proc Nº 19119

SP	ARAÇOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA DA SERRA	13794183000114001	36080017	250.000,00	10302201585353398
SP	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIEIRAS	11300128000114002	28010008 17990002	100.000,00 299.900,00	10302201585350035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO	13851748000114006	25380003	283.536,60	10302201585353928

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

Fl. 028

Proc. N° 19119

g

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

FI	029
Proc. Nº	191119
	9



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.954/GM/MS, de 6 de setembro de 2013, que dispõe sobre a apresentação e a guarda dos documentos comprobatórios, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, da execução das despesas relacionadas a ações e serviços de saúde no âmbito do SUS com recursos financeiros percebidos do Fundo Nacional de Saúde; e

Considerando a pactuação ocorrida na 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) em 26 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se equipamentos e materiais permanentes aqueles incorporados pela RENEM.

Art. 3º A RENEM é a relação de equipamentos e materiais permanentes considerados financiáveis pelo Ministério da Saúde por meio de propostas de projetos de órgãos e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos vinculadas a rede assistencial do SUS.

§ 1º A RENEM contém as configurações e acessórios permitidos, os preços de referência e outras informações relacionadas aos equipamentos e materiais permanentes financiáveis e pode ser acessada no Portal da Saúde por meio do sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br/sigem.

§ 2º Os equipamentos e materiais da RENEM, bem como suas configurações permitidas, buscam proporcionar condições básicas para que os órgãos e entidades, públicas e privadas, vinculadas ao SUS possam realizar de forma segura e eficaz o atendimento à população.

Art. 4º Fica criado, no âmbito do Ministério da saúde, o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT).

Art. 5º O PROCOT é um Programa de Cooperação Técnica do Ministério da Saúde junto ao mercado brasileiro de equipamentos médico-hospitalares que contempla:

I - a divulgação por meio do Portal da Saúde, cujo acesso encontra-se disponível pelo sítio eletrônico www.portal.saude.gov.br, de empresas consideradas como potenciais fornecedoras dos equipamentos e materiais permanentes da RENEM;

II - a apresentação dos equipamentos aos técnicos do Ministério da Saúde na forma de palestras técnicas e visitas a hospitais referenciados; e

III - a participação de empresas em consultas de especificações técnicas de materiais permanentes e equipamentos.

Art. 6º Os objetivos principais do PROCOT são:

I - a obtenção criteriosa e padronizada de informações técnico-econômicas fidedignas para subsidiar as análises de custo-efetividade, custo-benefício e compatibilidade custo-tecnologia em equipamentos médico-hospitalares;

II - referenciar a elaboração de especificações técnicas de equipamentos para compras centralizadas e descentralizadas no SUS;

III - otimizar e realizar com máxima precisão a emissão de pareceres técnicos pelo Ministério da Saúde, proporcionando maior celeridade na liberação dos recursos financeiros e melhor aproveitamento da sua utilização;

IV - criar oportunidades para que as empresas possam, através de palestras técnicas e visitas técnicas a hospitais referenciados, realizar a apresentação de seus produtos aos técnicos do Ministério da Saúde; e

V - subsidiar as atualizações do Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde (SOMASUS), de que trata a Portaria nº 2.481/GM/MS, de 2 de outubro de 2007.

Art. 7º As solicitações de financiamento de equipamentos e materiais permanentes serão cadastradas pelo ente federativo interessado no sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br em formato de propostas, que conterão:

I - a ação, política ou programa de governo de referência a qual os equipamentos e materiais permanentes serão destinados;

II - os equipamentos e materiais permanentes a serem financiados;

III - a justificativa de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes;

IV - a identificação dos estabelecimentos e unidades de saúde a que se destinarão os equipamentos e materiais permanentes;

V - a especificação técnica com configurações e acessórios permitidos, conforme estabelecido na RENEM; e

VI - a quantidade e valor estimado dos equipamentos e materiais permanentes.

Art. 8º As propostas cadastradas serão priorizadas e enviadas para a análise de mérito e técnico-econômica pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º As propostas serão priorizadas nos termos do art. 8º de acordo com os seguintes critérios:

I - coerência com as políticas nacionais e com os objetivos e estratégias das políticas estruturantes do SUS, em conformidade com o Plano Nacional de Saúde e pactuações da Comissão Intergestores Tripartite (CIT); e

II - potencial de redução das desigualdades na oferta de ações e serviços públicos de saúde.

Art. 10. A análise de mérito de cada proposta cadastrada será atribuída ao órgão do Ministério da Saúde responsável pela ação, política ou programa de governo de referência a qual os equipamentos e materiais permanentes

Ministério 030
vinculadas a
Proc. Nº 19119
informações
por meio de

FI 031
 Proc. Nº 19119
 9

serão destinados, com avaliação dos seguintes requisitos:

- I - consonância dos equipamentos e materiais permanentes solicitados com a natureza do estabelecimento e/ou unidade de saúde, de acordo com o registro constante do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
- II - comprovação de condições adequadas de infraestrutura e de recursos humanos para a instalação, operação e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis solicitados; e
- III - destinação dos equipamentos e materiais permanentes a estabelecimentos e/ou unidades de saúde próprias dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 11. A análise técnico-econômica de cada proposta cadastrada será realizada pela Secretaria-Executiva (SE/MS) e considerará:

- I - os preços obtidos em aquisições anteriores realizadas através de procedimentos licitatórios ou hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação e constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS);
- II - as informações recebidas pelo PROCOT; e
- III - a compatibilidade e coerência dos preços com as especificações técnicas apresentadas.

Parágrafo único. Em caso de aprovação da proposta, a manifestação técnica também apontará a rubrica orçamentária específica destinada ao seu financiamento.

Art. 12. As propostas aprovadas nas análises de mérito e técnico-econômica e habilitadas para o recebimento dos recursos financeiros de que trata esta Portaria serão divulgadas em ato específico do Ministro de Estado da Saúde, no qual conterà, ainda, os valores a serem repassados aos respectivos entes federativos.

§ 1º Em situações excepcionais, devidamente justificadas, poderá ser habilitada e divulgada proposta aprovada na análise de mérito, ficando o respectivo desembolso financeiro condicionado à aprovação na análise técnico-econômica.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, a Portaria de habilitação conterà disposição específica que preveja a possibilidade de sua revogação ou alteração no caso de variação nos valores originais ou não aprovação do projeto na análise técnico-econômica.

§ 3º A execução orçamentária e financeira das propostas aprovadas e habilitadas será condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde.

§ 4º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Art. 13. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados.

§ 1º Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Os recursos de que trata esta Portaria, depois de transferidos, serão aplicados em caderneta de poupança enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, devendo os respectivos rendimentos serem utilizados para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis constantes da proposta habilitada pelo Ministério da Saúde.

§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

§ 4º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos na forma do § 3º serão destinados, preferencialmente, ao estabelecimento e/ou unidade de saúde informado na proposta ou, subsidiariamente, a outro estabelecimento de saúde do mesmo ente federativo proponente e do mesmo nível de complexidade de atenção à saúde do estabelecimento previsto na proposta.

§ 5º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos de que trata esta Portaria poderão ser realocados em estabelecimentos e/ou unidades diferentes dos previstos originalmente na proposta em casos de comoção popular, desativação do estabelecimento e/ou unidade de saúde ou subutilização do equipamento ou material permanente, desde que observados os parâmetros e diretrizes de financiamento do Ministério da Saúde.

§ 6º Na hipótese do § 5º, deverá ser atualizado no SCNES o estabelecimento ou unidade de saúde no qual os equipamentos e materiais permanentes foram realocados.

039
Proc. Nº 19.119

§ 7º Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde aos Estados, Distrito Federal ou Municípios, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada por conta do próprio ente federativo interessado.

§ 8º O gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a proposta aprovada e as ações realizadas conforme o previsto nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º, para conhecimento, à Comissão Intergestores Regional (CIR), se houver, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Art. 14. A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da utilização dos equipamentos e materiais permanentes será apresentada no Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, e analisado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Art. 15. O Sistema Nacional de Auditoria (SNA), com fundamento nos relatórios de gestão, acompanhará a conformidade da aplicação dos recursos transferidos, nos termos do disposto no art. 5º do Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994.

Art. 16. O órgão do Ministério da Saúde responsável pela análise de mérito da proposta para habilitação do ente federativo é o responsável pelo monitoramento da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos e sua destinação.

Art. 17. O ente federativo beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Portaria estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, mas apenas em relação aos recursos que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e não executados nos termos desta Portaria; e

II - ao regramento disposto na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, em relação aos recursos financeiros que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e executados parcial ou totalmente em objeto diverso ao originalmente pactuado.

Art. 18. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos serão inseridos no SCNES no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema.

Art. 19. Os preços de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes serão obrigatoriamente inseridos pelos entes federativos na aba correspondente ao projeto aprovado no Sistema de Propostas e Projetos do Fundo Nacional de Saúde, disponível no sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br, no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário.

Art. 20. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria não serão destinados ao financiamento da aquisição de equipamentos e materiais permanentes custeados por meio de políticas e programas definidos em outros atos normativos do Ministério da Saúde que contenham previsão específica de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 21. Os repasses de recursos financeiros ainda devidos pelo Ministério da Saúde em virtude dos projetos já formalizados por meio da Portaria de que trata o art. 3º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, continuarão produzindo efeitos conforme as regras daquela Portaria.

Art. 22. Os recursos financeiros para execução do disposto nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar as ações orçamentárias vinculadas ao Plano Plurianual vigente, em consonância com o cadastro de ações disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Art. 23. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogados:

I - a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 179, Seção 1, do dia seguinte, p. 75, republicada no DOU nº 222, Seção 1, do dia 20 de novembro seguinte, p. 117, e republicada no DOU nº 245, Seção 1, do dia 23 de dezembro seguinte, p. 58;

II - a Portaria nº 1.390/GM/MS, de 31 de maio de 2010, publicada no DOU nº 103, Seção 1, do dia seguinte, p. 66;

III - a Portaria nº 1.714/GM/MS, de 1º de julho de 2010, publicada no DOU nº 125, Seção 1, do dia seguinte, p. 202;

IV - o art. 6º da Portaria nº 1.382/GM/MS, de 3 de julho de 2012, publicada no DOU nº 128, Seção 1, do dia seguinte, p. 57; e

V - o art. 4º da Portaria nº 1.516/GM/MS, de 24 de julho de 2013, publicada no DOU nº 142, Seção 1, do dia seguinte, p. 36.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Fl. <u>033</u>
Proc. N° <u>19.119</u>
<u>g</u>

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Tipo de consulta

Fundo a Fundo

Mês

Novembro

Ano

2017

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ

20.665.259/0001-69

Bloco

INVESTIMENTO

Componente

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação/Serviço/Estratégia

ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

UF

RO

Município

JARU

Código IBGE

110011

População

51.933 habitantes

Ano Censo

2018

Prefeito(a)

JOAO GONCALVES SILVA JUNIOR

Data Inicial Gestão

01/01/2017

Secretário(a)

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Presidente Conselho

EVELINE LOURENÇO DOS SANTOS

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
09 de 12/2017	848375	30/11/2017	MUNICIPAL	001	01401X	0000527068	299.845,00	0,00	299.845,00		25000.197555/2014-08	042792380000314010	1912
Total							299.845,00	0,00	299.845,00				

FI 034
 Proc Nº 191119
 9



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021133536030035
02/01/2019 11:55:19

FI	035
Proc. N°	19119
g	

Cliente

Agência 1401-X
 Conta 52706-8 FMSJARU -FNSSCONVENENTE
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	306.448,63			84.731,101970		
31/12/2018	SALDO ATUAL	306.987,03			84.731,101970		84.731,101970

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	306.448,63
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	538,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	538,40
SALDO ATUAL =	306.987,03

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088